



RESOLUÇÃO Nº 018/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA PARAÍSO DO PEQUENO, LOCALIZADA NA RUA JUVINO LUSTOSA, S/N – BAIRRO JATOBÁ, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA POR PETRUCIO DA SILVA MARTINS – ME – CNPJ 08.469.523/0001-93.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 012/2014, exarado no Processo nº 0005299-7/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, na Escola Paraíso do Pequeno, localizada na cidade de Patos - PB, mantida por Petrucio da Silva Martins – ME – CNPJ 08.469.523/0001-93.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados, no ano 2009 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA
Relator